



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Dr. Michel – Gab. 17



**EMENDA ADITIVA Nº 67-CAF. /2014**  
(Do Senhor Deputado **Dr. Michel**)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 079/2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS e dá outras providências".

Acrescente-se, ao art. 86, o § 5º com a seguinte redação:

“ §5º Ficam mantidos os cercamentos das atuais ocupações das áreas públicas realizados até 11 de março de 2014, até a edição do regulamento a que alude o § 2o.”

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda visa a incorporar ao texto legislativo regramento de transição até que sobrevenha a regulamentação requerida pelo dispositivo, assim, sem a emenda ora proposta, estar-se-ia criando uma anomia jurídica em relação aos cercamentos já existentes, com graves danos potenciais aos administrados, alcançáveis pela norma.

A data limite coincide com a data de declaração de inconstitucionalidade da lei 672/1994, pelo TJDF, alterada pela lei 1902/1998, que tratam do tema, portanto, há que se considerar de boa-fé os cercamentos realizados até aquela data, de tal sorte que estes devam ser mantidos por equidade.

Por uma questão de justiça é que apresentamos a presente emenda aditiva.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2014.

Deputado **Dr. MICHEL**  
**PP/DF**

